ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA	
REALIZADA NO DIA ONZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:	

No dia onze de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Cidade, de
Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal,
compareceram os Senhores: Engº. António Jorge Nunes, Presidente, Dr.º. Luís Manuel Madureira
Afonso, Dr ^a . Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel
Garcia Freixo, Dr.º. Humberto Francisco da Rocha, Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues
lacias e Dr. Luís Manuel Silvestre, Vereadores, a fim de se realizar a primeira Reunião Ordinária
desta Câmara Municipal
Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição:
António Eugénio Gonçalves Mota, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida
Ferrão Carvalho Vaz
Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião
VERIFICAÇÃO DE PODERES E INSTALAÇÃO:- Procedeu-se à verificação da
egitimidade e identidade do Sr. Dr. Luís Manuel Silvestre
egitimidade e identidade do Sr. Dr. Luís Manuel Silvestre
egitimidade e identidade do Sr. Dr. Luís Manuel Silvestre Verificados os poderes foi instalado como Vereador desta Câmara Municipal em substituição do Sr. Vereador Dr. Maurício António Vaz, que solicitou a suspensão do seu mandato
egitimidade e identidade do Sr. Dr. Luís Manuel Silvestre
egitimidade e identidade do Sr. Dr. Luís Manuel Silvestre
egitimidade e identidade do Sr. Dr. Luís Manuel Silvestre
egitimidade e identidade do Sr. Dr. Luís Manuel Silvestre
egitimidade e identidade do Sr. Dr. Luís Manuel Silvestre
egitimidade e identidade do Sr. Dr. Luís Manuel Silvestre

abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Alice Borges e Dr. Luis Silvestre, por não terem estado
presentes nesta Reunião.
2 LEGISLAÇÃO:- Pelo Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal, foi dado
conhecimento da publicação da seguinte legislação:
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro de 1998:- Estabelece regras sobre o
regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública
Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro de 1998:- Procede à adaptação à
Administração local do Decreto-Lei que estabelece as regras sobre o ingresso, acesso e
progressão nas carreiras e categorias do regime geral, bem como as respectivas escalas salariais
Decreto-Lei n.º 414/98, de 31 de Dezembro de 1998:- Aprova o regulamento de
Segurança contra Incêndio em Edifícios Escolares
Decreto-Lei n.º 417/98, de 31 de Dezembro de 1998:- Altera algumas disposições do
Regulamento das Condições Higiénicas e Técnicas a Observar na Distribuição e Venda de Carnes
e Seus Produtos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/97, de 24 de Junho
Tomado conhecimento.
3 ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DIRECÇÃO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO DO NORTE, O CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO NORTE E A
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:- Pelo Sr. Presidente foi submetido para ratificação o
acordo de cooperação em epígrafe
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido acordo, que
fica anexo a esta Acta, fazendo parte integrante da mesma, ratificando para o efeito o acto
praticado pelo Ex.mo Presidente.
4 PESSOAL – CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO – REPRESENTANTES DOS NOTADOS
NA COMISSÃO PARITÁRIA:- Para conhecimento, foi presente o processo da eleição dos
representantes dos notados na Comissão Paritária, realizada no dia 29 de Dezembro do ano findo,
nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho aplicado à
Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 45/88, de 16 de Dezembro
Representantes do pessoal operário e auxiliar: Membro efectivo - NUNO AUGUSTO
BARREIRA; Membro Suplente - JOÃO DO VALE MARTINS; e do Pessoal Técnico Superior,

Técnico, Técnico Profissional e Administrativo: Membro Efectivo - JORGE MANUEL RICARDO
MOREIRA; Membro Suplente – MARIA AIDA TERRÃO CARVALHO VAZ
Tomado conhecimento
5.º- REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO NA COMISSÃO PARITÁRIA:- Pelo
Chefe de Repartição de expediente geral e pessoal, foi dado conhecimento da necessidade da
nomeação de dois representantes do executivo na Comissão Paritária, para cumprimento do art.º
24 do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 16 de Dezembro, conjugado com o art.º 5 do Decreto
Regulamentar n.º 45/88, de Dezembro e uma vez que já se procedeu à eleição dos representantes
dos notados na Comissão Paritária
Após se ter procedido à votação por escrutínio secreto, foram eleitos para representar o
Executivo na Comissão Paritária para o ano 1999 os Srs. Vereadores Dr.ª Alice Borges e
Superintendente Fernando Freixo.
ordinária da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia 21 de Dezembro de 1998, no
edifício do Centro Cultural Municipal « Auditório Paulo Quintela » na qual participaram noventa e
um membros dos noventa e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as
seguintes deliberações:
I – INCLUSÃO NA ORDEM DE TRABALHOS DO PONTO 2.2.3 – CONSTITUIÇÃO DA
EMPRESA METROPOLITANA DE CARTOGRAFIA, SA -
Em virtude de não ter sido enviada, por parte da Câmara, atempadamente, a
documentação relativa a este ponto o Presidente da Mesa propôs a sua inclusão na respectiva
ordem de trabalhos.
Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, a inclusão do referido ponto
na respectiva Agenda de Trabalhos.
II – No PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA foram presentes:
I – MOÇÃO
No passado dia nove de Dezembro foi apresentado publicamente o Projecto Especial de
Urbanismo Comercial de Bragança, também designado por PREP (Projecto de Reconversão de
Espaços Públicos do Centro Histórico de Bragança)

Este projecto tem como objectivo fundamental a revitalização das estruturas comerciais,
aliada à recuperação do espaço urbano, circunscrito a uma determinada AI (área de intervenção)
Reconhecemos o valor deste projecto e concordamos com os seus objectivos mas temos
algumas reservas quanto à área de intervenção nele delimitada.
Parece-nos desajustado e incorrecto, em termos de revitalização de espaços urbanos, que
as ruas dos Combatentes da Grande Guerra e Abílio Beça não sejam incluídas pela sua extensão
total, nessa área de intervenção, o que poderá representar « O Golpe de Misericórdia » no já
reduzido comércio existente nos troços dessas ruas que ficaram excluídas.
As Assembleia e Junta de Freguesia de Santa Maria, nesta cidade de Bragança, por não
terem sido ouvidas antes, reuniram em dez de Dezembro de 1998, analisando os possíveis efeitos
negativos que deste projecto poderão resultar para a sua área geográfica e concluíram, por
unanimidade, fazer sentir a sua preocupação aos gestores do projecto e através da Assembleia
Municipal recomendar-lhes a possível inclusão destes troços na sua área de intervenção
Assim, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida em sessão ordinária a vinte e um de
Dezembro de mil novecentos e noventa e oito , recomenda aos parceiros do PREP (Projecto de
Reconversão de Espaços Públicos do Centro Histórico de Bragança), que seja analisada a
possibilidade de incluir na sua área de intervenção, os troços das ruas Combatentes da Grande
Guerra e Abílio Beça que ficaram fora da área delimitada.
Bragança, 21 de Dezembro de 1998.
O Presidente de Junta de Freguesia de Santa Maria – Bragança
O i residente de sunta de i reguesia de Santa Mana - Diagança
a) Amílcar Pires
a) Amílcar Pires
Após análise e discussão, foi a mesma aprovada, por maioria qualificada , com um voto de
a) Amílcar PiresApós análise e discussão, foi a mesma aprovada, por maioria qualificada , com um voto de abstenção, um voto contra e oitenta e nove votos a favor

Um - Que o Executivo Municipal suscite com a maior urgência uma reunião da
Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro com o propósito de essa mesma
Associação solicitar audiências aos Ministérios competentes, onde apresentará um conjunto de
propostas tendentes a serem resolvidos os problemas existentes na região;
Para concretizar tal, a Câmara Municipal de Bragança levará a essa reunião um
documento orientador sobre as matérias a tratar.
Dois - Que a Câmara Municipal de Bragança proceda a uma reunião com todas as
freguesias do Concelho a fim de proceder à elaboração do documento referido em um
Três - Que a Câmara Municipal de Bragança, como capital sem contestação do conjunto
dos concelhos do Distrito, requeira ao senhor Governador Civil uma reunião com todos os
organismos estatais existentes no Concelho com a finalidade de serem uniformizados
procedimentos e modos de actuação a fim de serem conseguidos melhores e maiores resultados
com menores custos.
Quatro - Que a Câmara Municipal de Bragança leve ao Conselho Coordenador da
Associação de Municípios EIXO ATLÂNTICO um conjunto de propostas de carácter cultural e
desportivo orientadoras da actividade dessa Associação no próximo ano de mil novecentos e
noventa e nove.
O proponente,
a) Francisco Armando Fernandes
Após análise e discussão, foi a mesma aprovada, por maioria relativa , com dezassete
votos de abstenção, vinte e seis votos contra e trinta e um votos a favor
Fizeram declarações de voto os membros Lídio Correia e Henrique Ferreira
III – MOÇÃO
Esta Assembleia Municipal congratula-se com a atribuição do Prémio Nobel, ao português
José Saramago, insigne lutador pelos direitos humanos, de liberdade e do Homem multifacetado
para além dos estereótipos e dos preconceitos.
Que a Câmara Municipal de Bragança, no tempo que achar oportuno, atribua o nome de
uma rua da Cidade de Bragança ao Nobel José Saramago
a) Seguem-se várias assinaturas.

Após análise e discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros
presentes.
Fez declaração de voto o membro Luís Ferreira
IV – M O Ç Ã O
As Bodas de Prata do 25 de Abril que se comemoram no próximo ano, deverão ser
assinaladas no Concelho de Bragança com um conjunto de eventos dignos do Dia da Liberdade
É habitual esta data ser comemorada a vários níveis, com iniciativas de diferentes
entidades
Justificam os vinte e cinco anos de Abril a constituição de uma Comissão Promotora das
Comemorações no âmbito do Órgão mais representativo do Concelho: A Assembleia Municipal
Comemorar a Revolução dos Cravos lembrando a sua componente iminentemente popular
e ligando os acontecimentos históricos de mil novecentos e setenta e quatro com a realidade
actual, deverá ser o principal objectivo desta Comissão Promotora.
Entre as iniciativas possíveis caberão, certamente, conferências e debates, concertos e
espectáculos, concursos literários e artísticos, exposições e animação de rua, bem como iniciativas
dirigidas aos estabelecimentos de ensino e ao movimento associativo do concelho.
Também as organizações económicas, sociais, culturais e desportivas terão um papel
significativo nestas comemorações, devendo ser envolvidas activa e empenhadamente em todas
as iniciativas.
Fazer dos vinte e cinco anos de Abril um momento de História, de comemorações, de
vivência e debate da actualidade, poderá ser a melhor forma de continuar Abril e a Democracia
Assim, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida em 21 de Dezembro de 1998, decide:
Criar uma Comissão Promotora das Comemorações dos vinte e cinco anos do vinte e
cinco de Abril, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal e constituída por um
representante de cada força política com assento na Assembleia Municipal e por um elemento
designado pelos senhores Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho.
Bragança, 21 de Dezembro de 1998.
Os eleitos da Coligação Democrática Unitária,
a) Lídio Alberto Correia e José Brinquete.

Não havendo discussão, foi a mesma submetida à votação tendo sido aprovada por
unanimidade dos membros presentes.
V – MOÇÃO
Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tem vindo a público nos últimos dias,
que as aldeias pertencentes à Serra da Nogueira, mais propriamente aquelas onde se encontra a
maior mancha de carvalho negral da Europa, iriam ser incluídas no Parque Natural de Montesinho
Tais notícias lançadas desorganizadamente têm vindo a provocar um certo mal estar nas
populações, e também têm colocado os respectivos Presidentes da Junta numa situação de
ignorantes, e até de omissão de conhecimentos.
Desta forma e tendo consciência de que a situação é deveras delicada para ser tomada de
ânimo leve, os Presidentes de Junta da área da Serra da Nogueira, declaram nesta Assembleia e
para que seja tornado público que:
. Não é vontade das populações das aldeias da Serra da Nogueira, virem a fazer parte
da área protegida do Parque Natural de Montesinho.
. Que a mesma a ser obrigatória deve ter em conta a vontade sufragada das
populações, e nunca uma imposição vinda de autoridades superiores
. Por último há que respeitar uma tradição de utilização da mesma área que até ao
presente momento tem vindo a ser gerida pelas populações e da qual se tem
conhecimento que a mesma tem resultados positivos, e como se diz nas aldeias « é
preferível coabitar com a Direcção de Serviços Florestais do que com a gestão de um
Parque Natural.
Sendo assim seria de bom tom para a autoridades da tutela, como para a Comunicação
Social, não andarem apregoar já adesões ao parque por parte de aldeias da Serra da Nogueira
sem que oficialmente e num processo claro e limpo se verifique o mesmo.
a) Seguem-se várias assinaturas.
A Assembleia Municipal tomou conhecimento da posição dos Presidentes de Junta
pertencentes à área da serra de Nogueira em relação à integração desta na área do Parque
Natural de Montesinho.
VI – PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Um – Em virtude de a vila de Izeda se encontrar a quarenta quilómetros da sede do
Concelho.
Dois - Em virtude de essa Vila não ter as mínimas condições de acessibilidade nem
transportes públicos condignos nem com o mínimo interesse para os moradores dado os horários
terem só em conta o interesse da Empresa Transportadora.
Três - Dado que só na vila de Izeda há em Bragança vinte e dois jovens a estudar de
Segunda a Sexta no décimo, décimo primeiro e décimo segundo e cursos profissionais e muitos
outros das aldeias em volta.
A Assembleia Municipal de Bragança reunida no Centro Cultural de Bragança em vinte e
um de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito deliberou propor à Câmara Municipal de
Bragança que a partir de Janeiro a Empresa de Transportes oficial do Concelho STUB (Serviço
de Transportes Urbanos de Bragança) passe a fazer transportes públicos até à vila de Izeda,
fazendo o trajecto até àquela Vila no fim dos horários escolares na sexta-feira e segunda-feira no
sentido inverso de modo a estar em Bragança antes do início das aulas, mantendo-se pelo menos
durante os períodos escolares, evitando assim que semanalmente de dez a quinze particulares (
Pais) se desloquem propositadamente à Cidade apenas a transportar os filhos e colegas dos filhos
a passar o fim de semana às suas terras de origem.
a) Orlando Augusto Matos Pontes.
Após análise e discussão foi o mesma submetida à votação tendo sido aprovada por
unanimidade dos membros presentes.
III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA com a seguinte ordem de trabalhos:
2.1. – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o estado e
vida do Município.
2.2 Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da CMB:
2.2.1 - Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança para o ano económico de
1999;
2.2.2 – Plano de Actividades e Orçamento Municipal para o ano económico de 1999
2.2.3 – Constituição da Empresa Metropolitana de Cartografia, AS.
PONTO 2.1 APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA SOBRE O ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO (Anexo I)

PONTO 2.2.1TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA (
Anexo II)
Após análise e discussão foi o mesma proposta da Câmara Municipal submetida à votação
tendo sido aprovada por maioria qualificada com quinze votos de abstenção e setenta e seis votos
a favor.
PONTO 2.2.2 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO
ECONÓMICO DE 1999 (Anexo III)
Após análise e discussão foram submetidos à votação tendo:
UM - PLANO DE ACTIVIDADES aprovado, por maioria qualificada, com dezasseis
votos de abstenção e cinquenta e sete votos a favor.
DOIS - ORÇAMENTO aprovado, por maioria qualificada, com quinze votos de
abstenção e cinquenta e nove votos a favor.
Fizeram declaração de voto os membros Adão Silva e Presidente da Junta de Freguesia
de Quintela de Lampaças, tendo esta última apresentado por escrito o seguinte:
Como repetidamente tenho afirmado, especialmente ao longo do meu mandato, a
Freguesia de Quintela de Lampaças foi durante muitos anos votada ao ostracismo, apesar de ser a
porta de entrada do Concelho.
A minha candidatura surgiu para tentar inverter o rumo dos acontecimentos
Com satisfação refiro que foram investidos na Freguesia, no ano de mil novecentos e
noventa e oito, mais de trinta mil contos, fruto da dedicação e empenho do meu Executivo
A contribuição da Câmara Municipal foi quase nula já que se limitou a comparticipar um
projecto já aprovado, em percentagem inferior a doze por cento do total da obra
O Plano e Orçamento da Câmara Municipal para mil novecentos e noventa e oito manteve
a tendência dos anteriores, contemplando a Freguesia com apenas umas « migalhas »
Com efeito, apenas estava orçamentado o alargamento do cemitério de Bragada, obra
essa que ainda não foi iniciada, mas para cujo atraso, há que dizê-lo, houve razões conjunturais,
das quais a responsabilidade não cabe à Câmara.
Porque a única política seguida na Junta de Quintela de Lampaças é a do apoio firme e
determinado à melhoria das condições de vida das populações que represento, vi-me obrigada a

votar contra esse Plano e Orçamento, não sem que, e infelizmente, o tempo me tenha vindo dar
razão
O Plano e Orçamento que acabam de ser aprovados contemplam algumas das obras que
consideramos prioritárias, designadamente no campo das águas e saneamento básico na
Freguesia
E, depois de devidamente analisado, até em termos comparativos, cheguei à conclusão
que a Freguesia de Quintela de Lampaças, não estando embora beneficiada, e é preciso frisá-lo
categoricamente, também não posso dizer que esteja prejudicada
Em coerência com a minha anterior posição, e com a política prosseguida, não poderia
deixar de votar estes documentos favoravelmente, na esperança de que serão escrupulosamente
cumpridos, como o desejo em nome das populações que represento
E faço esta declaração de voto por escrito para evitar mal entendidos como os que já
ocorreram.
PONTO 2.2.3 – CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE CARTOGRAFIA,
SA (Anexo IV)
Após análise e discussão foi a mesma proposta da Câmara Municipal submetida a votação
tendo sido aprovada, por unanimidade dos membros presentes.
NOTA: - Não se juntam os anexos referidos no texto, em virtude dos mesmos terem sido
distribuídos aquando da convocatória e os mesmos constarem das actas respectivas da Câmara
Municipal.
Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade,
nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo
Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de
Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:
7. RECUPERAÇÃO DE 3 MOINHOS DE ÁGUA NA FREGUESIA DO ZOIO : Pelo Sr.
Presidente foi presente um oficio da Junta de Freguesia do Zoio, informando que pretende efectuar
a recuperação de 3 Moinhos de água existentes, no Zoio, Refoios e Martim e que se propõem
candidatar-se ao Programa LEADER II / CORANE, pelo que vem solicitar desta Câmara Municipal,
ajuda financeira, para recuperação dos referidos moinhos
Tomado conhecimento.

8. RECUPERAÇÃO DA FONTE DE MERGULHO DA ALDEIA DE FONTES
TRANSBACEIRO:- Pelo Sr. Presidente foi presente um oficio da Direcção da Associação Cultural
Recreativa e Desportiva do Baceiro, informando que pretendem candidatar-se ao Programa
LEADER II/CORANE para recuperar a fonte de mergulho da aldeia de Fontes Transbaceiro assim
como o espaço envolvente, pelo que vêm solicitar desta Câmara Municipal, ajuda financeira para
restauro da referida fonte
Tomado conhecimento.
SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL
TRANSPORTES ESCOLARES
1º TRANSPORTES ESCOLARES - RECTIFICAÇÃO DO ALARGAMENTO DO
CIRCUITO X-LAVIADOS: - Depois de se proceder á verificação, constata-se que o total de
quilómetros a mais que é necessário efectuar para trazer a criança de Lavíados que tem
necessidades educativas especiais para a Escola de São Sebastião é de 52 kms ao preço da
tabela de 56\$00/km, o que perfaz um total de 2.912\$00 (dois mil novecentos e doze escudos) por
dia, o que se propõe para deliberação da Exma. Câmara
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação do Circuito X — Laviados, nos termos
propostos pela técnica de serviço Social desta Câmara Municipal
2º TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LECTIVO 1998/1999:-Propõe-se para
deliberação da Exma. Câmara a redução em 75% no preço dos passes escolares dos seguintes
alunos, por pertencerem a agregados familiares carenciados:
BERNARDETE DA ENCARNAÇÃO RODRIGUES VILA:- Residente em Pinela
(Rodonorte).
PAULO SÉRGIO BRÁS PIRES:- Residente em Freixedelo (Rodonorte),
CRISTINA MARIA RODRIGUES:- Residente em Freixedelo (Rodonorte),
ZÉLIA DE LURDES PIRES FERNANDES:- Residente em Paredes (Rodonorte)
Corresponde de encargos para este Município a quantia de 96.325\$00 (noventa e seis mil
trezentos e vinte e cinco escudos)
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a redução em 75% no preço dos passes
escolares dos referidos alunos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à técnica de Serviço Social a elaboração dos
processos do modo a referir o nível de pobreza que permita atribuir o apoio diferenciado aos
alunos
3º SERVIÇO DE REFEIÇÕES: Aluno residente nas Quintas da Seara, matriculado na
Escola de São Sebastião - VICTOR MANUEL OLIVEIRA AFONSO
Propõe-se para deliberação da Exma. Câmara o pagamento de 500\$00/dia por refeição a
RAMIRO DOS SANTOS BORGES:
Primeiro período – 31.000\$00
Segundo período – 28.500\$00
Terceiro período – 28.000\$00.
Deliberado, por unanimidade, conceder o suplemento alimentar ao referido aluno nos
termos propostos
Relativamente à concessão de futuros suplementos alimentares, deverá a Técnica de
Serviço Social contactar os estabelecimentos de Ensino dotados de Cantinas Escolares, que
forneçam refeições, a fim de permitirem que estes alunos possam ter a sua refeição naqueles
Estabelecimentos Escolares
4º LIGAÇÃO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉCTRICA A TITULO PRECÁRIO: Propõese
para deliberação da Exma. Câmara autorização para a ligação de água e energia eléctrica nas
instalações onde reside LUÍS AUGUSTO FERNANDES, paraplégico com dois filhos menores a
cargo residente no Bairro da Coxa
Deliberado, por unanimidade, autorizar a ligação de água e energia eléctrica, a título
precário, nas instalações onde reside o Sr. Luís Augusto Fernandes
REPARTIÇÃO FINANCEIRA
SECÇÃO DE CONTABILIDADE
SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:
PIONEIROS DE BRAGANÇA FUTSAL CLUBE:- Atribuição do subsídio, para o ano de
1998/1999.
Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de 2 500 Contos para o ano de 1999
TRAVESSIA DE PORTUGAL EM BALÕES DE AR QUENTE:- Pedido de apoio financeiro

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor do Sr. Presidente e Vereadores Dr. Luís
Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e 3 abstenções dos Srs. Vereadores
Dr. Humberto Rocha, Dr.ª Dina Macias e Dr. Luís Silvestre, apoiar financeiramente com a
importância de 400 Contos, mais o jantar para a comitiva (cerca de 70 pessoas) bem como a
animação correspondente.
TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:
Presente um ofício da Junta de Freguesia de Rabal, onde se solicitava apoio para
recuperação da fonte de mergulho, projecto aprovado pela Corane e candidata ao Leader II
Deliberado, por unanimidade, comparticipar em 200 Contos.
Presente um ofício da Junta de Freguesia de Outeiro, onde se solicitava apoio para arranjo
do largo de Santo Cristo, com projecto aprovado e candidata ao Leader II
Deliberado, por unanimidade, apoiar tecnicamente a obra, bem como apoiar
financeiramente a parte não comparticipada pelo programa Leader II, mediante apresentação dos
autos de medição.
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:- Presentes os Resumos Diários de Tesouraria
referentes ao dia 08.01.99, um relativo a 1998 e outro relativo a 1999, para tomarem
conhecimento:
Por conta do ano económico de 1998
Operações Orçamentais
Operações de Tesouraria
Ano de 1999.
Operações Orçamentais
Operações de Tesouraria
AUTORIZAÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS PARA O ANO ECONÓMICO DE MIL
NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:- Presente a proposta para delegar no Senhor Presidente e
nas suas faltas ou impedimentos, no seu substituto legal, a competência para autorizar os
seguintes pagamentos:
<u>PESSOAL</u>
REMUMERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:
a) – Membros dos Órgãos Autárquicos;

b) – Pessoal dos Quadros;
c) – Pessoal em qualquer outra situação;
OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL:
a) – Deslocações e ajudas de custo;
b) - Abonos Diversos: - Abonos para falhas devidamente autorizados; Senhas de
presença dos eleitos locais.
SEGURANÇA SOCIAL:
a) - Pensões a pessoal definitivamente fora do activo, que sejam da responsabilidade da
Autarquia;
b) – Encargos com a saúde;
c) – Prestações complementares;
c) – Contribuições para a Previdência;
d) – Contribuições para a Previdência;
1) – Centro Regional de Segurança Social;
2) - Caixa Geral de Aposentações;
3) – Montepio dos Servidores do Estado;
e) – Seguros com o pessoal (contratados pela autarquia);
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:
a) – Encargos das instalações: Energia Eléctrica;
b) – Locação de bens;
c) - Transportes e Comunicações (avença, telefones, rádio/emissor/receptor transportes
e transportes escolares, estes últimos após ter sido elaborado e visado pelo Tribunal de Contas o
respectivo Contrato, quando for caso disso).
d) – Encargos de Cobrança de Receitas;
e) – Outros – Emolumentos devidos ao Tribunal de Contas pelo julgamento das Contas de
Gerência; anúncios no diversos jornais e nos diários da República; Encargos com todos os
contratos de Seguros elaborados pela Autarquia.
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:
a) – Administração Regional (G.AT.T.F.T.);
OPERACÕES FINANCEIRAS :

a) – Encargos Financeiros;
b) – Passivos Financeiros;
<u>OUTROS</u> :
a) – Outras despesas que tenham sido previamente autorizadas pala Câmara Municipal
durante o ano findo e em curso;
b) - Operações de Tesouraria, com excepção da libertação do reforço de garantia e
cauções diversas
Deliberado, por unanimidade, autorizar as referidas despesas.
FUNDOS PERMANENTES:- Nos termos do número um do artigo trigésimo do Decreto-Lei
trezentos e quarenta e um barra oitenta e três de vinte e um de Julho, presente a proposta para
constituir em nome do Oficial Principal Humberto Jerónimo Sampaio, os seguintes Fundos
Permanentes:
Fundo Permanente de Ajudas de Custo: Da importância de trezentos mil escudos
Fundo Permanente, para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e inadiáveis: da
importância de trezentos mil escudos.
Deliberado, por unanimidade, autorizar a constituição dos Fundos
SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO
1 AQUISIÇÃO DE LIVROS :- Presente um oficio do autor do DICIONÁRIO DOS MAIS
ILUSTRES TRANSMONTANOS E ALTO DURIENSES – João Barroso da Fonte – a solicitar a esta
Câmara Municipal a aquisição de alguns exemplares
Deliberado, por unanimidade, adquirir 25 exemplares ao preço unitário de 5.000\$00
Presente um oficio do Sr. Carlos Augusto Vaz a solicitar à Câmara Municipal de Bragança
a aquisição de alguns exemplares do seu livro
Deliberado, por unanimidade, adquirir 100 exemplares ao preço total de 100.000\$00
SECÇÃO DE PATRIMÓNIO
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - LOTE -155:- Presente um requerimento do
senhor, JÚLIO DINIS, adquirente do lote supramencionado, solicitando que seja anulada a
deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 21 de Setembro de 1998, relativa á
tomada de posse do referido lote uma vez que já lhe havia sido adjudicado em 15 de Dezembro

de 1992 e não navia realizado os investimentos estipulados nas condições de venda e ocupação
dos lotes da Zona Industrial das Cantarias.
Deliberado, por unanimidade, anular a referida deliberação
SEGUROS DE IMÓVEIS , MULTIRISCOS ,ACIDENTES DE TRABALHO E
RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL NA VIA PÚBLICA DENTRO DO ÂMBITO GEOGRÁFICO
DO CONCELHO - ABERTURA DE CONCURSO E APROVAÇÃO DO CADERNO DE
ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO.
Presente o processo mencionado em epígrafe, bem como o caderno de encargos e
programa de concurso.
Deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso,
bem como autorizar a abertura de concurso limitado.
ANULAÇÃO DE APÓLICES
O Sr. Vereador Fernando Freixo propôs que fosse comunicado às companhias de seguros
Portugal Previdente/ A Social, que fossem anuladas todas as apólices de seguros existentes nesta
companhia com efeitos a partir da data do respectivo vencimento, dado que os seguros que agora
estão a ser contratados não incluem os edifícios das Escolas Primárias, que deixam de estar
seguros
Deliberado, por unanimidade, concordar com a respectiva proposta
DIVISÃO DE EQUIPAMENTO
1 - ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA:
1.1- LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: - Por desnecessária a esta Câmara, uma
vez que o lote 206 inicialmente reservado à firma Fepronor, Lda, foi por deliberação de 23 de
Novembro de 1998, adjudicado à firma Pavi-Nordeste, Lda, propõe-se a libertação da Garantia
Bancária n.º 01740003946820019, emitida em 8 de Maio de 1998, pela Caixa Geral de
Depósitos, em nome da firma Fepronor, Lda.
Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da Garantia Bancária, de acordo com a
informação da Divisão de Equipamento.
1.2 RESERVA E ADJUDICAÇÃO DE LOTES: - A firma Vidreira - Irmãos Mimoso e
Lopes, Lda, detentora do lote 175 da Zona Industrial de Bragança, em 20 de Janeiro de 1998,
requereu a esta Câmara Municipal a troca do referido lote por um lote com maior área em virtude

do lote 175 ser pequeno para o investimento pretendido, assim, e de acordo com a deliberação	,
tomada em 11 de Maio de 1998, propõese a adjudicação do lote 215-D com a área de 1 485	;
m2 à referida firma, ao preço de 1 000\$00/m2, conforme estipula o Regulamento das "Condições	3
de Cedência e Ocupação de Lotes na Zona Industrial", bem como a restituição da verba paga	l
pelo lote 175.	
Mais se propõe, que o lote 175 seja reservado a Carlos Manuel Ferreira Vaz - Oficina de	<u> </u>
Reparações, dada a urgente necessidade que este tem de mudar as instalações que possui no)
alto das Cantarias Rua O n.º11, recentemente afectadas com o alargamento da rua	
Deliberado, por unanimidade, adjudicar o lote n.º 215-D à firma Vidreira – Irmãos Mimoso e	,
Lopes, Lda, ao preço de 1 000\$00/m2, conforme estipula o Regulamento das "Condições de	
Cedência e Ocupação de Lotes na Zona Industrial", Lda, bem como restituir a importância paga	,
pelo lote n.º175.	
Mais foi deliberado, por unanimidade, reservar o lote n.º 175 a Carlos Manuel Ferreira Vaz	<u>-</u>
 Oficina de Reparações, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento. 	
DIVISÃO DE OBRAS	
1 - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DAS CANTARIAS E BAIRRO)
1 - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DAS CANTARIAS E BAIRRO)
1 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DAS CANTARIAS E BAIRRO DO CAMPO REDONDO, SUBSTITUIÇÃO DO REFORÇO DE GARANTIA, POR SEGURO	•
1 - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DAS CANTARIAS E BAIRRO DO CAMPO REDONDO, SUBSTITUIÇÃO DO REFORÇO DE GARANTIA, POR SEGURO CAUÇÃO:- A Empresa apresentou a Apólice do Seguro Caução n.º 7449815609398 no valor de	•
1 - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DAS CANTARIAS E BAIRRO DO CAMPO REDONDO, SUBSTITUIÇÃO DO REFORÇO DE GARANTIA, POR SEGURO CAUÇÃO:- A Empresa apresentou a Apólice do Seguro Caução n.º 7449815609398 no valor de 1.142.711\$00 da Mapfre Caucion y Crédito, a fim de restituir o reforço de garantia deduzido no	
1 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DAS CANTARIAS E BAIRRO DO CAMPO REDONDO, SUBSTITUIÇÃO DO REFORÇO DE GARANTIA, POR SEGURO CAUÇÃO:- A Empresa apresentou a Apólice do Seguro Caução n.º 7449815609398 no valor de 1.142. 711\$00 da Mapfre Caucion y Crédito, a fim de restituir o reforço de garantia deduzido no auto de medição n.3, de acordo com o art.º 106 do D.L. 405/93, propõe-se a sua substituição	•
1 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DAS CANTARIAS E BAIRRO DO CAMPO REDONDO, SUBSTITUIÇÃO DO REFORÇO DE GARANTIA, POR SEGURO CAUÇÃO:- A Empresa apresentou a Apólice do Seguro Caução n.º 7449815609398 no valor de 1.142.711\$00 da Mapfre Caucion y Crédito, a fim de restituir o reforço de garantia deduzido no auto de medição n.3, de acordo com o art.º 106 do D.L. 405/93, propõe-se a sua substituição	
	•
	1
1 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DAS CANTARIAS E BAIRRO DO CAMPO REDONDO, SUBSTITUIÇÃO DO REFORÇO DE GARANTIA, POR SEGURO CAUÇÃO:- A Empresa apresentou a Apólice do Seguro Caução n.º 7449815609398 no valor de 1.142. 711\$00 da Mapfre Caucion y Crédito, a fim de restituir o reforço de garantia deduzido no auto de medição n.3, de acordo com o art.º 106 do D.L. 405/93, propõe-se a sua substituição)
DO CAMPO REDONDO, SUBSTITUIÇÃO DO REFORÇO DE GARANTIA, POR SEGURO CAUÇÃO:- A Empresa apresentou a Apólice do Seguro Caução n.º 7449815609398 no valor de 1.142.711\$00 da Mapfre Caucion y Crédito, a fim de restituir o reforço de garantia deduzido no auto de medição n.3, de acordo com o art.º 106 do D.L. 405/93, propõe-se a sua substituição)
)
DO CAMPO REDONDO, SUBSTITUIÇÃO DO REFORÇO DE GARANTIA, POR SEGURO CAUÇÃO:- A Empresa apresentou a Apólice do Seguro Caução n.º 7449815609398 no valor de 1.142.711\$00 da Mapfre Caucion y Crédito, a fim de restituir o reforço de garantia deduzido no auto de medição n.3, de acordo com o art.º 106 do D.L. 405/93, propõe-se a sua substituição)

não se verificando qualquer procedimento por parte dos concorrentes, poderá proceder-se à
adjudicação definitiva à firma GIBB Portugal, pelo montante de 12.655.000\$00 + IVA
Deliberado, por unanimidade, adjudicar os trabalhos referidos em epígrafe, à firma GIBB
Portugal, pelo valor referido.
4 - SEMAFORIZAÇÃO DA AV. JOÃO DA CRUZ :- Junto se apresenta, tendo em vista a
sua aprovação, proposta do adjudicatário relativa às correcções geométricas necessárias ao bom
funcionamento do trânsito de acordo com a solução da semaforização aprovada e não prevista na
obra inicial
Estes trabalhos representam um valor total previsto de 2.847.000\$00 + IVA, referentes às
correcções geométricas junto ao edifício dos CTT e à estátua do Dr. Sá Carneiro bem como os
ramais de ligação eléctrica à sinalização vertical anteriormente colocada na Av. João da Cruz
Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização dos trabalhos a mais atrás descritos
pelo valor indicado
DIVISÃO DE URBANISMO
CONCURSOS PÚBLICOS:
PROLONGAMENTO DA AV. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO - Concurso de Ideias -
Presente a acta final do júri de selecção, para homologação
Tendo-se verificado que apenas houve um concorrente, Arquitecto Carlos Prata, e depois
de verificado que reunia as condições do regulamento do concurso, o júri deliberou classificar a
proposta
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, homologar a acta
Mais foi deliberado, por unanimidade remeter o processo ao departamento de Obras e
Urbanismo a fim de proceder à apreciação e elaboração de relatório com vista à sua adjudicação
Ainda foi deliberado, por unanimidade autorizar o pagamento do prémio previsto no ponto
14.1 do programa de concurso, no valor de um milhão de escudos.
ELABORAÇÃO DO PROJECTO PARA O MONUMENTO AO AGRICULTOR
BRAGANÇANO E À RAÇA BOVINA MIRANDESA – Homologação da Acta do Júri - Presente a
acta final do júri de selecção

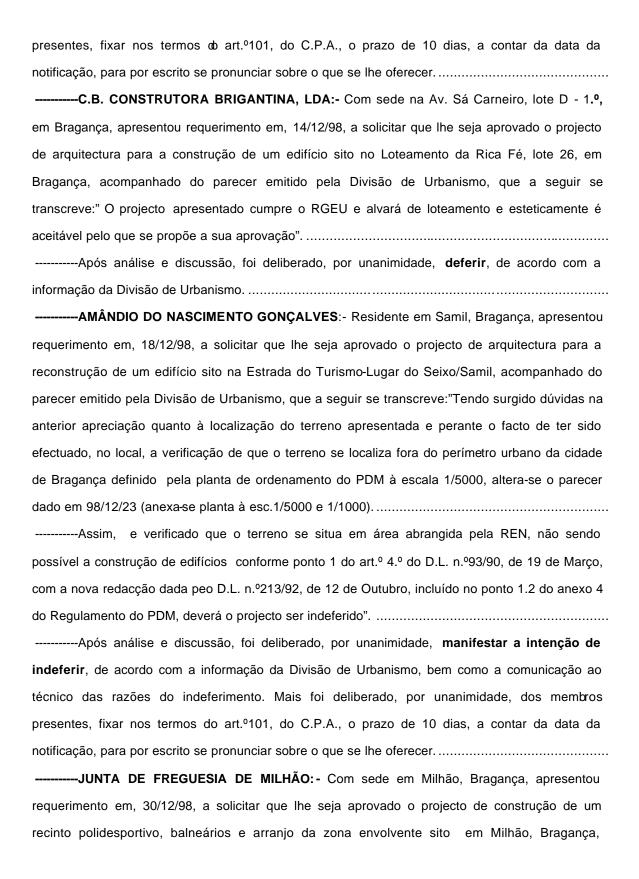
Tendo-se verificado que apenas houve um concorrente, Rui Anahory, e depois de
verificado que reunia as condições do regulamento do concurso, o júri deliberou classificar a
proposta
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, homologar a acta
Mais foi deliberado, por unanimidade remeter o processo ao departamento de Obras e
Urbanismo para apreciação, tendo em vista a sua adjudicação na próxima reunião, devendo ter em
atenção aos elementos de esclarecimento, entretanto apresentados pelo concorrente
Mais foi deliberado, por unanimidade autorizar o pagamento do prémio previsto no ponto
10 do anúncio de abertura do concurso, publicado no Diário da República n.º 200 de 21/08/98, no
valor de quinhentos mil escudos.
CONCURSO PÚBLICO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE:
ADAPTAÇÃO DA ESCOLA AUGUSTO MORENO A CASA DE CULTURA DE
BRAGANÇA – Proposta de Intenção de Adjudicação
Foi presente o relatório da Comissão de Análise propondo a adjudicação da elaboração do referido
projecto, à firma Vasco da Cunha, Lda, pelo valor de 16.800.000\$00 + IVA, classificada em
primeiro lugar
Após análise e discussão, foi deliberado com quatro votos a favor do Senhor Presidente e
Vereadores, Dr. Luís Afonso, Dra. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo e três
abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias e Dr. Luís Silvestre,
manifestar a intenção de adjudicar a execução do referido projecto à Firma classificada em
primeiro lugar, de acordo com o relatório da Comissão de Análise
FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E CARTOGRAFIA
DIGITAL DA ÁREA URBANA DE BRAGANÇA - Proposta de Intenção de Adjudicação
Foi presente o relatório da Comissão de Análise propondo a adjudicação da elaboração do
referido projecto, à Firma Novageo/Estereofoto, pelo valor de 28.067.984\$00 + IVA, classificada
em primeiro lugar
Após análise e discussão, foi deliberado com cinco votos a favor do Senhor Presidente e
Vereadores, Dr, Luís Afonso, Dra. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo e Dr. Luís
Silvestre e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias,

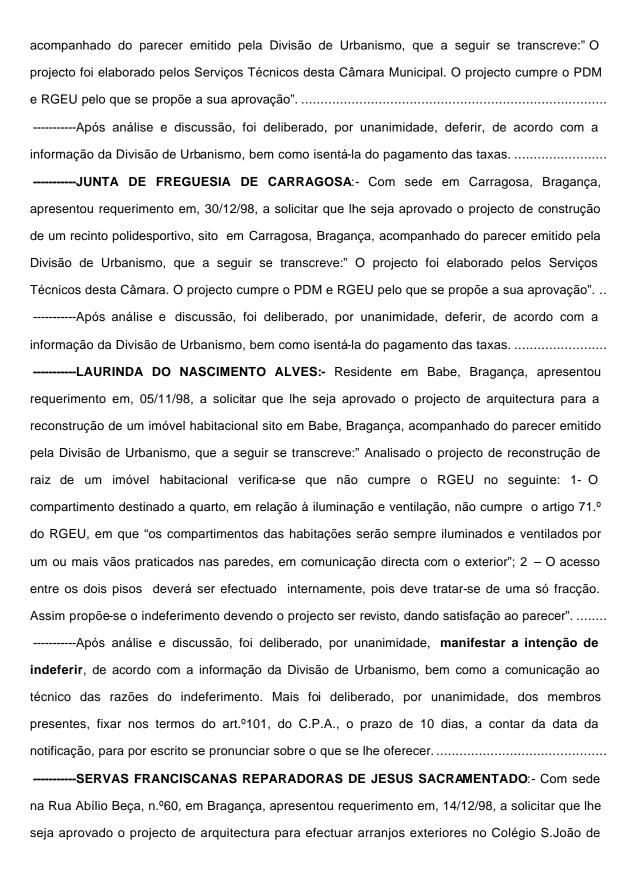
manifestar a intenção de adjudicar a execução do referido projecto à Firma classificada em
primeiro lugar, de acordo com o relatório da Comissão de Análise
O Sr. Dr. Luís Silvestre apresentou a seguinte declaração de voto, "Voto favorávelmente,
não pela adjudicação à empresa em causa, mas sim pela real necessidade da criação de um SIG
para Bragança, que servirá a comunidade em geral e em especial a comunidade científica"
ARRANJO URBANÍSTICO DO CORREDOR VERDE DO FERVENÇA - Proposta de
Intenção de Adjudicação.
Foi presente o relatório da Comissão de Análise propondo a adjudicação da elaboração do
referido projecto, à Firma Vasco da Cunha, Lda, pelo valor de 22.600.000\$00 + IVA, classificada
em primeiro lugar
Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de
adjudicar a execução do referido projecto à Firma classificada em primeiro lugar, de acordo com o
relatório da Comissão de Análise
VIABILIDADES:
MANUEL MARCELINO RODRIGUES, residente em vale de Álvaro, n.º34-3.º Dto, em
Bragança, apresentou requerimento em, 04/12/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de
construção de um edifício sito na Rua da Boavista, lote 5, em Bragança, acompanhado do parecer
emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se da viabilidade de
construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio/estabelecimento de bebidas em
terreno não titulado por alvará de loteamento. Não se vê qualquer inconveniente que se construa
um edifício apenas para habitação com r/c + 2 pisos, podendo ter cave completamente enterrada,
uma vez que na sua envolvente existem mais edifícios com este n.º de pisos. O edifício deve
manter os alinhamentos da habitação contígua quer ao nível do r/c, quer ao nível dos andares e
com uma área de construção ao nível do r/c de 128m2"
Após análise e discussão, foi deliberado, deferir com seis votos a favor, nos termos da
informação da Divisão de Urbanismo e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da
Rocha.
LICENÇAS DE OBRAS - APRECIAÇÃO E REAPRECIAÇÃO DE PROJECTOS:
FELISBERTO FERNANDES MARRÃO:- Residente em Carção, apresentou requerimento
em, 15/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 147/87 do edifício sito no

Loteamento Emílio Esteves, lote 20, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão
de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à substituição de uma garagem
contida na cave de uma moradia por outra a construir no fundo do lote. O alvará de loteamento
não prevê construção de anexo. A garagem existente no r/chão deve manter-se pelo que será de
indeferir a pretensão".
Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Senhores,
Presidente e Vereadores, Dr. Luís Afonso, Dra. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo, e
três abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias e Dr. Luís
Silvestre, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de
Urbanismo, bem como a comunicação ao técnico das razões do indeferimento. Mais foi deliberado,
por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10
dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer
CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA:- Residente no Br. da Coxa, Rua G, n.º15, em
Bragança, apresentou requerimento em, 16/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento
ao processo 170/98, do edifício sito no Loteamento Novecentista, lote 40, em Bragança,
acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O
aditamento apresentado cumpre o ponto 22.2 do alvará de loteamento. Esteticamente é aceitável,
propondo-se a sua aprovação"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferi r, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA:- Residente no Br. da Coxa, Rua G, n.º15, em
Bragança, apresentou requerimento em, 03/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento
ao processo 168/98, do edifício sito no Loteamento Vale Churido, lote 29, em Bragança,
acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"
Analisado o aditamento apresentado verifica-se que esteticamente foi melhorada a solução inicial
sendo agora aceitável, propondo-se a sua aprovação"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferi r, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
AVELINO DOS SANTOS FERNANDES: Residente no Br. da Mãe de Água, Rua C,
apresentou requerimento em, 14/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo

93/66 do edifício sito no Br. da Mãe de Água, Rua C, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto de alterações das redes de água e esgotos de uma moradia já legalizada. Verificando-se que a organização dos espaços interiores não estão de acordo com o projecto legalizado anteriormente, o requerente terá que apresentar primeiro, para a sua aprovação, o projecto de arquitectura, sem o qual não podemos dar andamento ao seu processo. Assim, propõe-se o seu indeferimento...... -----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a comunicação ao técnico das razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer...... -----FERNANDA DO CÉU FERREIRA: - Residente no Loteamento Vale Churido, lote 136, em Bragança, apresentou requerimento em, 18/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 218/97 do edifício sito no Loteamento Vale Churido, lote 136, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado excede em área (2,5m2) o disposto no alvará de loteamento (20,00m2), pelo que deverá ser indeferido, devendo o projecto ser revisto"..... -----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico das razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----JOÃO EVANGELISTA AFONSO: Residente no Br. da Mãe de Água, Rua B, nº19, em Bragança, apresentou requerimento em, 11/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um canil e um tanque sitos no Lugar de Santa Rita/Cabeça Boa, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" De acordo com a planta do PDM à Esc. 1:25.000, o terreno situa-se fora da REN e RAN. Trata-se da construção de um canil e um tanque de dimensões reduzidas. Propõe-se a sua aprovação".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----FRANCISCO A. CLÉRICO - SOC. DE CONSTRUÇÕES:- Com sede na Rua Almirante Reis, n.º34 - 3.º Trás, em Bragança, apresentou requerimento em, 10/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento Ruivo, Batista & Sá, lote 2, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto de construção de um prédio titulado por alvará de loteamento. Segundo este no seu ponto 23.1 as áreas de construção, acima do r/c apenas poderão ter um acréscimo de 10% sobre a área estipulada para o r/c (140,00m2). O projecto considerando as varandas área de construção, o projecto excede a área prevista para os andares superiores ao r/c. Não cumpre também o estipulado no artigo 50.º, ponto 3 do RGEU. Assim propõe-se o seu indeferimento". -----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a comunicação ao técnico das razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do att.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer...... -----FRANCISCO A. CLÉRICO - SOC. DE CONSTRUÇÕES:- Com sede na Rua Almirante Reis, n.º34 - 3.º Trás, em Bragança, apresentou requerimento em, 10/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento Ruivo, Batista & Sá, lote 3, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto de construção de um prédio titulado por alvará de loteamento. Segundo este no seu ponto 23.1 as áreas de construção, acima do r/c apenas poderão ter um acréscimo de 10% sobre a área estipulada para o r/c (140,00m2). O projecto considerando as varandas área de construção, o projecto excede a área prevista para os andares superiores ao r/c. Não cumpre também o estipulado no artigo 50.º, ponto 3 do RGEU. Assim propõe-se o seu indeferimento. -----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a comunicação ao técnico das razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros





Brito, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se
transcreve:" Trata-se de um projecto de arranjos exteriores em terreno anexo ao Colégio S.João de
Brito. A solução esteticamente é agradável. Propõe-se a sua aprovação"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-las das referidas taxas
INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE - POUSADA DE JUVENTUDE DE
BRAGANÇA
O projecto refere-se à construção da Pousada de Juventude, promovido directamente pelo
Estado.
De acordo com o artigo 3.º, alínea c) do Decreto Lei 445/91 com as alterações introduzidas
pelo Decreto Lei 250/94 esta obra, está dispensada de licenciamento Municipal
Apesar de não ser vinculativo é de parecer desta Divisão de Urbanismo que o edifício se integra
razoavelmente bem no terreno disponível, assim como os seus arranjos exteriores, cumpre todas
as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM
Satisfaz esteticamente.
Tomado conhecimento.
CERTIDÕES:
MARIA IDALINA ALVES:- Residente no Bairro do Campo Redondo, em Bragança,
apresentou requerimento em, 14/10/98, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio
urbano, sito no Campo Redondo, em Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade
horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o
prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 30/01/91,
reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em
conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O
Edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 3 fracções (A a C),
destinadas a Aparcamento em Garagem Colectiva; 3 fracções (D a F), destinadas a Habitação"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
LOTEAMENTOS:

-----ALBERTO AUGUSTO VAZ PRADA:- Residente na Rua Dr. Alexandre Faria, n.º30, em Bragança, apresentou requerimentos em, 08/10/98 e 27/11/98, a solicitar que seja reduzido o valor da caução e que seja corrigido o Alvará 6/98, relativamente à descrição do prédio na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sito na zona de Vale de Álvaro, em Bragança, assumindo os devidos custos e acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Conforme parecer da D.O. de 99.01.04 poderá a garantia bancária ser reduzida em 17.251.250\$00, passando a mesma para 22.748.750\$00; Conforme certidão de Conservatória do Registo Predial de Bragança o prédio rústico inscrito sob o n.º 02456/090896, que se pretende alterar pelo constante no alvará de loteamento n.º6/98. Pode efectuar-se a referida alteração". -----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----Presente a minuta para alteração ao Alvará de Loteamento n.º2/82 sito na zona da Trajinha, em Bragança, pertencente à Firma Rubacar, Construções Torre, Lda...... -----UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, e a Lei 26/96 de um de Agosto, hei por conveniente passar o presente Alvará de licenciamento de Loteamento urbano que assino e faço autenticar, à Firma Rubacar, Construções Torre, Lda, com sede em Bragança, por requerimento de José Alberto dos Santos Alves e Maria José Lopes Montanha e outros que representam dois terços da totalidade dos proprietários, o aditamento ao alvará número dois barra oitenta e dois, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia catorze de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, das operações de loteamento urbano do prédio sito no lugar da Trajinha, freguesia de Santa Maria, deste concelho a confrontar de Norte com Avenida do Sabor, Sul com António Manuel Fernandes, Nascente com Manuel Teixeira e Poente com Caminho Público, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Maria sob o artigo quatrocentos e noventa e nove e

descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número trinta e cinco mil duzentos e sessenta e
oito do livro B oitenta e seis a folhas dezoito.
DOIS – O estudo da proposta de alteração foi aprovado por deliberação tomada na reunião
da Câmara Municipal do dia vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e oito
TRÊS - O licenciamento respeita o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo
em vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e oito.
QUATRO - Nos lotes vinte é autorizada a construção de um edifício isolado composto por
cave, rés do chão e um andar, destinado a habitação unifamiliar.
QUATRO PONTO UM - No lote vinte a área de construção autorizada ao nível do rés do
chão será de cento e quarenta metros quadrados, não podendo tanto a cave como o andar
excederem a área do rés do chão.
QUATRO PONTO DOIS - No lote vinte a garagem deverá ser integrada na própria
construção.
QUATRO PONTO TRÊS - No lote vinte poderá ser construído um anexo ao fundo do
logradouro, de um só piso, não excedendo a área de vinte metros quadrados e o seu uso será
restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha
CINCO - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do
artigo trinta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de
vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e
trinta e quatro de vinte e oito de Dezembro.
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da
informação da Divisão de Urbanismo
JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DE ROSSAS:- Com sede em Santa Comba
de Rossas, Bragança, apresentou requerimento em, 05/11/98, a solicitar que lhe seja alterado o
alvara de loteamento n.º2/87 sito em Santa Comba de Rossas, acompanhado do parecer emitido
pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O processo merece condição para poder
ser aprovado, tendo concordância de mais de dois terços dos proprietários dos lotes abrangidos
pelo alvará de loteamento 2/87. Pode o alvará de loteamento ser alterado de maneira a que se
juntem os lotes 11, 12, 13, 14 e 15, onde se encontra construído um edifício utilizado para Centro
de Dia, podendo ser utilizado como Mini-Lar".

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA
Presente o contrato de promessa de compra e venda de um prédio rústico "Estripão" entre
a Câmara Municipal de Bragança e o proprietário do referido prédio
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROJECTO PROCOM: Pelo Senhor
Presidente foi presente a seguinte proposta:
1- ACIB, recebe a intenção de candidatura do promotor. A ACIB elabora documento de
certificação da intenção do promotor
2 - O promotor indica por escrito qual o tipo de intervenção que pretende realizar em obras
exteriores e interiores, acompanhado do parecer da ACIB
3 - A Câmara Municipal emite declaração de aceitação e relatório técnico com os
condicionantes a incluir no projecto de execução.
4 - A declaração emitida pela Câmara Municipal será documento válido para a ACIB aceitar
a candidatura
5 - Promotor tem de proceder à entrega do projecto de licenciamento para apreciação e
aprovação da Câmara Municipal e emissão da respectiva licença, de acordo com o relatório
referido no ponto 4.
6 - A instrução dos processos de licenciamento orienta-se pela legislação em vigor
7 - Os projectos em condições de instrução correcta, terão deferimento em quinze dias
8 - A Câmara Municipal assegura o atendimento permanente e acompanhamento dos
processos. Através de um arquitecto, afecto à Divisão de Urbanismo.
9 - A Câmara Municipal entregará aos promotores, na fase de instrução prévia, cópia dos
seguintes regulamentos:
Regulamento de Publicidade; Inscrições, Sinais e Toldos
Critérios de licenciamento de obras particulares, constantes do estudo global – volume II
do projecto de Urbanismo Comercial (PROCOM) Páginas 21 a 36.

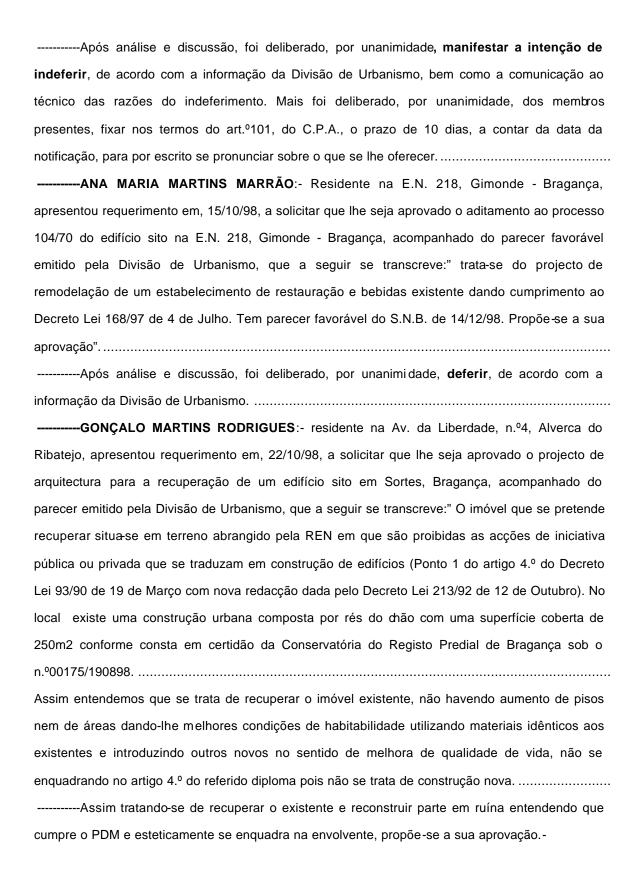
A Câmara Municipal procederá a vistoria final de acordo com o processo, emitindo
documento de conformidade que servirá à ACIB de documento de finalização do processo técnico
relativo às obras".
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os procedimentos de
acompanhamento dos processos propostos
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ÂMBITO LIMITADO AO PDM
Após análise de um estudo prévio para a implantação de uma unidade Hoteleira (Irmãos
Geadas) fora do perímetro urbano da cidade de Bragança que mereceu parecer desfavorável da
CCRN em virtude de ultrapassar o número de pisos (máximo 2) e o índice de implantação máxima
(I=0,02) previsto no Regulamento do PDM, e sendo este tipo de serviços de reconhecido interesse
para a economia do Município, verifica-se que os índices apontados inviabilizam de certa maneira
a construção da unidade Hoteleira com dimensões e qualidade que permitem um investimento
economicamente viável.
Ao abrigo do ponto 1 do artigo 20.º do Decreto Lei 155/97 de 24 de Junho, propõe-se alterar as
disposições constantes no Quadro 6 do Regulamento do PDM para a cidade de Bragança
"Edificabilidade nos Espaços Agrícolas e Florestais" para que a altura máxima total da construção
passe de 2 para 3 pisos e o índice máximo de implantação passe de 0,02
para 0,05, viabilizando assim a implantação desta unidade Hoteleira pretendida, abrindo outras
perspectivas a futuros promotores.
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta,
devendo a Divisão de Urbanismo, proceder ao desenvolvimento do processo legal relativo a esta
alteração
Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade,
dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei
n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir
nesta reunião os seguintes assuntos:
PAVINORDESTE, LDA: - Com sede na Estrada de Braga, 1.ª Presa, Chaves, apresentou
requerimento em, 29/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a
construção de um edifício sito na Zona Industrial das Cantarias, lotes 206/209, em Bragança,
acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O

terreno foi vendido pela Câmara Municipal e pago conforme guia de receita 20.409, não tendo
ainda sido feita a respectiva escritura. Pode a Câmara Municipal dar andamento ao processo,
aprovando o projecto de arquitectura presente pois esteticamente e urbanisticamente cumpre os
requisitos para a zona"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir , de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo
ANTÓNIO LUÍS LOURENÇO RODRIGUES:- Residente na Rua Miguel Torga, n.º37, em
Bragança, apresentou requerimento em, 09/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de
arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento de S.Sebastião, lote 14, em
Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se
transcreve:" O projecto refere-se a uma construção de um imóvel geminado aprovado pela Câmara
Municipal com cave, rés do chão e um andar. Verifica-se que o projecto apresentado cumpre com
os alinhamentos para o local em que tanto a empena como a volumetria e número de pisos
geminam correctamente com o outro imóvel pelo que se propõe a sua aprovação"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir , de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
IRENEU AUGUSTO RODRIGUES:- Residente no Br. Artur Mirandela, Rua B, lote A3, em
Bragança, apresentou requerimento em, 27/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento
ao processo 210/96 do edifício sito no Br. Artur Mirandela, Rua B, lote A1, acompanhado do
parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O imóvel encontra-se
titulado por alvará de loteamento 19/75 onde a construção de anexos é omisso. Sendo um
loteamento anterior ao Decreto Lei 400/84 (Lei dos Loteamentos) revogado pelo Decreto Lei
448/91, havendo anexos construídos noutros lotes, e que verificando o projecto, inserindo-se na
envolvente propõe-se a sua aprovação".
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir , de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS: - Residente na Av. Sá Carneiro, n.º60, em
Bragança, apresentou requerimento em, 16/11/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de
construção de um edifício sito no Alto das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer
emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O terreno onde se pretende

edificar um imóvel situa-se dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança definido pela planta de Ordenamento do PDM como Zona de Habitação a Reabilitar; Pretende-se edificar um imóvel para habitação e comércio composto de cave, rés do chão, 3 andares e um recuado, em que ao nível da cave e rés do chão a área a construir ocupe toda a área do lote e os 3 andares uma área de 340m2 ocupando toda a frente do lote (20m) e com uma profundidade de 17 metros; Consultando o Quadro I do Regulamento do PDM, os parâmetros para esta Zona (Zona de Habitação a Reabilitar) referem que a altura máxima total da construção seja a moda do quarteirão e/ou rua onde se insere, que os alinhamentos, recuo e afastamentos laterais sejam os dominantes no arruamento e sendo isolado ou geminado 5 metros aos limites laterais, e que a profundidade máxima da empena seja de 15 metros; Verificamos que a altura máxima das construções existentes é de rés do chão + 1 ou 2 andares, havendo alguns imóveis recentes de rés do chão + 3, não sendo permitido assim o andar recuado proposto. O imóvel em banda, pois ocupa toda a largura do lote com duas empenas sem qualquer abertura, irá condicionar as construções dos terrenos adjacentes, e que a maioria das construções existentes são isoladas, não nos parece de aceitar o pretendido. A profundidade da empena proposta ultrapassa o permitido em 2 metros, não podendo tanto o rés do chão como os andares ultrapassar os 15 metros impostos. Será assim o estudo prévio apresentado ser indeferido pois não dá cumprimento aos condicionalismos atrás referidos".

-----BERNARDO JOSÉ CORREIA AFONSO:- Residente na Rua Guerra Junqueiro, n.º39, em Bragança, como sócio gerente da sociedade "Montevilarinho – Turismo Rural, Lda", apresentou requerimento em, 17/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito em Vilarinho de Cova de Lua, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se da recuperação de um imóvel adaptando-o a Turismo em Espaço Rural. Tem aprovação da Direcção Geral de Turismo e Parque Natural de Montesinho, cumpre o PDM e esteticamente enquadra-se bem nas

características das construções da envolvente pelo que se propõe a aprovação do projecto de
arquitectura"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo
ROGÉRIO DOS SANTOS:- Residente no Loteamento Novecentista, lote 34, em Bragança,
apresentou requerimento em, 16/12/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o aditamento
apresentado em 98/10/19, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a
seguir se transcreve:" O imóvel geminado construiu da mesma maneira em que a cota de soleira é
superior ao estipulado em alvará de loteamento. De facto há um equilíbrio no conjunto, que levaria
a pensar poder ser aprovado. Contudo penso que antes dever-se-ia alterar o alvará de loteamento
de maneira a que estas construções pudessem ser deferidas"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir , de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
PAULA DE FÁTIMA NOGUEIRO PEREIRA:- Residente em Nogueira, Bragança,
apresentou requerimento em, 03/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura
para a construção de um edifício sito em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão
de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O terreno onde se pretende construir um imóvel
destinado a habitação unifamiliar situa-se dentro do perímetro urbano da aldeia de Nogueira. Tem
informação favorável da Junta de Freguesia de Nogueira. "IN LOCO" foi verificado que o terreno
se situa num largo e cruzamento de ruas públicas, provocando um desalinhamento em relação aos
limites e alinhamentos dos terrenos adjacentes. Pelo projecto apresentado verificamos que em
relação aos afastamentos laterais cumpre o RGEU e PDM, não cumprindo posteriormente onde
possui aberturas de vãos de compartimentos de habitação inferiores a 1,5m ao limite do terreno
como estipula o Código Civil. Apesar da informação do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de
Nogueira que nada obsta a que o imóvel se construa tal como se apresenta no projecto penso que
urbanisticamente a implantação do projecto e os limites de terreno deverão ser revistos de maneira
a que se alinhem mais com os limites do terreno e construção adjacente de maneira a não
provocar um obstáculo à livre circulação nas rua públicas. Assim propõe-se o indeferimento do
projecto de arquitectura apresentado com base no atrás referido, devendo o mesmo ser revisto,
nos seus alinhamentos".



Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir , de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
LOTEAMENTO DE S. LÁZARO
REQ.: AMÉLIA DA ASSUNÇÃO DA FONTE E FILHO
Em 29/DEZ/98 deu entrada nesta Câmara uma exposição com o fim de reanálise das
medições de áreas e cálculos de taxas resultantes e solicitar para o efeito uma reunião. Dessa
reunião efectuada entre os promotores do referido loteamento, Sr. Presidente, Sra. Vereadora Dra.
Alice Borges e Chefe de Divisão de Urbanismo, resultou o seguinte:
Ponto A – Verificou-se que tanto as medições como os cálculos das taxas estavam de
acordo com a legislação.
Ponto B - Verificou-se que o Hotel sendo prestados de serviços (Decreto Lei 167/97), as
áreas de cedência obrigatórias de acordo com a Portaria 1182/92 estavam correctamente
aplicadas.
Ponto C – De facto a Câmara Municipal tinha deliberado (r.c. 22.02.98) não aceitar a área
proposta para cedência de espaço verde, no sentido de o Hotel ter uma maior área verde privada.
Ao não ceder esta área, e não tendo o loteador outra área para ceder teria o mesmo de
proceder æ pagamento em numerário no valor de 5.000\$00/m2 conforme Tabela de Taxas e
Licenças desta Câmara o que iria penalizar o loteador duas vezes.
Ponto D – Verificou-se que a área de 33m2 estava já incluída nas medições, somente que
no protocolo consta uma área de 33,15m2 pelo que será rectificada.
Assim ficou acordado que, para posterior deliberação em reunião de Câmara que se
aceitasse a referida área como área de cedência obrigatória para espaço verde de utilização
colectiva, devendo o loteador realizar o arruamento de acesso ao Hotel do lado Sul com a área de
729m2 conforme planta à esc. 1:500 que se anexa e que fica incluída no lote do Hotel
Propõe-se que se aprove as rectificações das áreas de cedência e respectivo cálculo, bem
como rectificar a minuta do alvará de loteamento aprovado em reunião de Câmara de 22/DEZ/98
ALTERAÇÃO ÀS ÁREAS E ÍNDICES GERAIS AO PRESENTE LOTEAMENTO DE S.
LÁZARO:

De acordo com o disposto na Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro seria devido à
Câmara Municipal a cedência de 19.790m2 de terreno para áreas verdes de utilização
colectiva e de equipamento
Há a subtrair uma área total de 5.920,15m2 devido à Câmara Municipal através de
protocolos em que 5.887m2 para arruamentos já executados e correspondentes ao prolongamento
da Av. Cidade de Zamora; e 33,15m2 correspondentes a uma área para instalação de Posto de
Transformação de Energia EléctricaTOTAL 2 = 19.790m2 - 5.920,15m2 = 13.969,85m2
O loteador prevê uma área de cedência para espaços verdes de utilização colectiva de
4.812m2, áreas assinaladas na planta respectivamente; área C (480m2), área D (620m2) e área E
(3.712m2)TOTAL 3 = 13.869,85m2 - 4.812m2 = 9.057,85m2
A área a ceder para efeitos de instalação do Hotel seria de 8.510m2, ficando isento o
pagamento em numerário da mesma nos termos do número 4 do artigo 4.º da Tabela de Taxas e
LicençasTOTAL 4 = 9.057,85m2 - 8.510m2 = 547,85m2
Assim o loteador deverá compensar a Câmara Municipal, tal como prevê o Regulamento
de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, na sua Secção 6, artigo 23-B, alínea b) com o
pagamento em numerário de 2.739.250\$00 (547,85m2 x 5.000\$00/m2)
Conforme deliberação de reunião de Câmara de 22/06/98 o loteador apresentará uma
garantia no valor de 42.600.000\$00, como garantia da construção da unidade Hoteleira, sendo
ibertada aquando da realização da mesma.
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
nformação da Divisão de Urbanismo